

# CALENDÁRIO LETIVO 2019

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

LEGENDA	
	Férias Professores
	Reunião Pedagógica para Professores
	→ Início e Término de Semestre e Ano
	→ Acolhida de Alunos
	Recuperação Final
	Sábados com atividades pedagógicas (Para alunos e professores)
	Feriados
	Início e Término de Etapas
	Dia sem aulas para alunos/ponte

FERIADOS	
Março	05 – Carnaval
Abril	19 – Sexta-feira santa 21 – Tiradentes 23 – São Jorge
Maio	01 – Dia do Trabalhador
Junho	20 – Corpus Christi
Outubro	12 – Dia da Criança/Aparecida 15 – Dia do Professor
Novembro	02 – Dia de Finados 15 – Dia da Proclamação da República 20 – Dia da Consciência Negra



# **EDUCAR na E para A MISERICÓRDIA: *uma OBRA para toda a VIDA!***

O Instituto das "Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia", fundado em 1837, em Savona, na Itália, por Santa Maria Josefa Rossello e algumas companheiras, tem como MISSÃO **ser reconhecida na comunidade pela educação misericordiosa diferenciada.**

Em 1926 um grupo de Irmãs "Filhas da Misericórdia" chegou ao Rio de Janeiro, e em 1928 teve início o **COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA.**

A ação educativa do Colégio Misericórdia ganha força com a constituição da **Rede de Educação Rossello (REDUCAR)**, ampliando a ação educativo-pedagógico-pastoral nas quatro unidades (Campinas, Osasco, Rio de Janeiro e Vargem Grande Paulista), tendo em vista o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade nos estudantes, através de uma metodologia dinâmica, interdisciplinar e reflexiva, orientada para a construção do conhecimento e do desenvolvimento de habilidades.

Façamos com que cada momento no Misericórdia seja vivido de forma intensa e sentida, como nos ensina o poeta Fernando Pessoa:

*- "Para ser grande, sê inteiro: nada teu exagera ou exclui.*

*Sê todo em cada coisa.*

*Põe quanto és no mínimo que fazes.*

*Assim em cada lago a lua toda brilha porque alta vive."*

# MANUAL DO ALUNO – ANO LETIVO 2019

O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia, fundado no dia 17 de fevereiro de 1928, apresenta o MANUAL DO ALUNO 2019, reunindo informações, orientações e normas importantes, descritas a partir da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, para uma convivência saudável e proveitosa de todos e para o bom funcionamento do Colégio.

## 1) MADRE ROSSELLO e as FILHAS DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA

“Coração a Deus e mãos ao trabalho” é o lema que assinala desde o início a história do Instituto das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia - presente em mais de 20 países, nos cinco continentes e em vários estados do Brasil – fundado por Santa Maria Josefa Rossello.

“A mensagem da Divina Misericórdia constitui um programa de vida muito concreto e exigente, pois implica as obras”. (Papa FRANCISCO, ex-aluno)

Hoje, também nós (educadores e famílias) somos convidados a darmos respostas de misericórdia no movimento do coração: ver, comover-se, mover-se e promover a Vida de crianças, adolescentes e jovens através do serviço educativo-pedagógico-pastoral escolar.

## 2) COMPROMISSO RECÍPROCO

A matrícula no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia implica num contrato mútuo de prestação de serviços educacionais, em que a família tem ciência e está de acordo com:

- a) os serviços educacionais oferecidos pelo Misericórdia, sua especificidade, bem como sua extensão e seus limites;
- b) os princípios e a filosofia educacional da instituição, suas exigências, sua organização e as normas internas oriundas do Regimento Escolar;
- c) a responsabilidade de cumprir, pontualmente, com os compromissos financeiros com o colégio.

## 3) DEVERES DO ALUNO E ORIENTAÇÕES E NORMAS DISCIPLINARES

*Artigos (117 a 123) extraídos do Regimento Escolar do CNSM.*

### DOS DEVERES DO CORPO DISCENTE

#### Art. 117 – São deveres dos alunos:

- I. ter adequado comportamento social tratando os Diretores do Colégio, Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais Colaboradores/Funcionários, bem como seus colegas, com civildade, urbanidade e respeito;
- II. engajar-se nas atividades de classe e do Colégio;
- III. cumprir o regulamento do Colégio;
- IV. observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares;
- V. comparecer à escola usando o uniforme adotado;
- VI. zelar pela conservação e limpeza do Colégio, seus ambientes, mobiliários, equipamentos e material escolar;
- VII. acatar, após os devidos e amplos esclarecimentos pelo professor, a nota obtida em qualquer instrumento de avaliação;
- VIII. contribuir, em sua esfera de atuação, para o prestígio do Colégio;
- IX. obedecer às normas estabelecidas pelo código disciplinar do Colégio e às determinações superiores;
- X. possuir o material exigido, mantendo livros, cadernos e demais objetos escolares devidamente cuidados, não se responsabilizando a escola por eventuais perdas e danos,
- XI. observar a probidade na execução de quaisquer trabalhos escolares;
- XII. submeter à aprovação dos superiores a realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos dentro do espaço escolar;
- XIII. comportar-se de modo a fortalecer o espírito cívico e a responsabilidade democrática;

**XIV.** indenizar o prejuízo, quando produzir dano material ao estabelecimento ou em objetos de propriedade dos colegas, professores e funcionários.

**Art. 118 - É vedado ao aluno:**

- I.** ocupar-se durante a aula e demais atividades escolares com qualquer trabalho estranho às mesmas inclusive por meios eletrônicos;
- II.** ter consigo, além de livros e cadernos escolares, livros, impressos, gravuras ou escritos de qualquer gênero, impróprios à sua instrução ou aos bons costumes;
- III.** utilizar-se de livros, cadernos ou objetos dos colegas, sem autorização destes;
- IV.** levar para as aulas e demais atividades escolares quaisquer objetos que possam distrair a atenção dos colegas;
- V.** retirar-se da aula sem permissão do professor ou antecipar-se à saída da sala;
- VI.** retirar-se do estabelecimento de ensino sem permissão do Coordenador ou Diretor Pedagógico ou dirigir-se a locais diversos daqueles para onde não teve permissão de ir;
- VII.** perturbar a ordem;
- VIII.** exceder-se na conduta pessoal durante o recreio ou causar qualquer espécie de dano às instalações do estabelecimento;
- IX.** fumar ou tomar bebidas alcoólicas em sala de aula, corredores e demais dependências do Colégio;
- X.** portar ou induzir outros ao uso de substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

**Art. 119** – Pela inobservância de seus deveres, o aluno está sujeito às seguintes penalidades:

- I** – advertência verbal em particular;
- II** – advertência escrita com comunicado aos pais;
- III** – suspensão de 01 (um) a 06 (seis) dias, aplicada de acordo com a gravidade do ato praticado ou de modo sequencial e sempre comunicado aos pais ou responsáveis, para adoção de providências domésticas a fim de evitar repetição do ato e impedimento do aluno participar de atividades escolares;
- IV** – transferência compulsória para outra instituição de Ensino.

**Art. 120** – Cabe à Direção Pedagógica do Colégio aplicar as penalidades citadas no artigo anterior sempre na presença dos responsáveis pelo aluno.

**Parágrafo Único** – No caso de transferência compulsória, a verificação de sua necessidade será precedida pela análise do caso por uma comissão de coordenadores e professores do Colégio, designada pela Direção Pedagógica, a qual, após parecer conclusivo deverá encaminhar o caso para parecer definitivo da Diretoria Executiva, tendo o aluno amplo direito de defesa, assistido, se menor, por seu pai ou responsável.

**Artigo 121** – Toda medida disciplinar aplicada será registrada em livro próprio e comunicada aos pais ou responsáveis pelo aluno.

**4) PROCEDIMENTO A SEGUIR QUANDO DA TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA:**

- ↳ A aplicação das sanções previstas no artigo 120, parágrafo único, que trata da transferência compulsória, está na dependência direta da gravidade da transgressão.
- ↳ O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a sanção prevista de suspensão e impede o educando de participar das atividades escolares, exceto atividades avaliativas, obrigando o educando a requerer segunda chamada de tais atividades, assumindo o ônus decorrente da penalidade.
- ↳ Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o educando mantém-se afastado das atividades escolares de sua turma, realizando atividades substitutivas conforme determinação da coordenação pedagógica e dos professores da turma, assumindo o ônus decorrente da sanção aplicada.

- ↳ As indicações para a Transferência Compulsória, após análise feita pela comissão de coordenadores e professores, são discutidas e votadas pelo Conselho de Classe, com base em registros e anotações de ocorrências, e são lançadas em ata.
- ↳ O parecer conclusivo do conselho de classe é transcrito em ata e submetido à homologação da Diretoria do Colégio e comunicado ao interessado ou aos seus responsáveis.
- ↳ O educando ou seus responsáveis têm dois dias úteis de prazo, após a comunicação da Transferência Compulsória, para recorrer a Direção Executiva do Colégio contra a sanção.
- ↳ Após a análise do histórico escolar e disciplinar do educando, o Conselho de Classe e a Diretoria poderão optar pela não renovação da matrícula do educando para o ano letivo subsequente, com a necessária expedição da documentação escolar competente.

## 5) ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR

Todo aluno que tiver comportamento inadequado em sala de aula ou em outro ambiente escolar será encaminhado à coordenação pedagógica, que procederá aos registros para controle e dar ciência às famílias e, quando necessário, para aplicação das medidas corretivas em conformidade com o Regimento Escolar.

A assinatura de “**Termo de Compromisso**” (pelo aluno e seu responsável) é indicada pelo Conselho de Classe para estudantes que se opõem sistematicamente às normas de disciplina da escola. Tal indicação deve ser lançada em ata.

**Aluno com “Termo de Compromisso” que não demonstrar melhoria disciplinar não poderá renovar a Matrícula para o ano escolar seguinte.**

## 6) DANIFICAÇÕES, ESTRAGOS DO PATRIMÔNIO

De acordo com o Princípio de Reciprocidade que estrutura a convivência escolar em nosso Colégio como um exercício de direitos e deveres, o aluno responsável por causar danos materiais ao Colégio deve arcar com os gastos de sua recuperação ou reposição, podendo ainda ser passível das medidas disciplinares pertinentes ao caso.

## 7) POSTURA NO AMBIENTE ESCOLAR

Ao movimentar-se pelo ambiente da escola, o aluno deve manter um relacionamento respeitoso com os colegas, professores, funcionários e diretores; evitar brincadeiras e atitudes violentas; evitar correrias, não empurrar os colegas e ter cuidado com as escadas.

**São atitudes cidadãs** e de zelo: manter as carteiras limpas, conservar as paredes e jogar lixo na lixeira, procurando deixar o local da sala de aula organizado e saudável.

- ❖ **Chicletes, balas, guloseimas em aula** - Não será permitido o consumo de chicletes, balas, pirulitos e outras guloseimas em classe por acarretar inconvenientes, como brincadeiras, sujeira e falta de higiene.
- ❖ **Fumo e bebidas alcoólicas** - A Lei Estadual nº. 3621 de 23/08/01, publicada no Diário Oficial de 28/08/01, proíbe o fumo nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino. Da mesma forma, não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.
- ❖ **Rifas, vendas e jogos** - Não é permitido promover vendas, rifas, jogos, subscrições ou quaisquer atividades com finalidade lucrativa, sem o prévio consentimento da Diretoria.
- ❖ **Namoro no Colégio** - A Educação Rosselliana reconhece o namoro como algo saudável na vida dos jovens e valoriza o relacionamento afetivo, porém espera do estudante uma

conduta coerente com as restrições do ambiente escolar, o que vale também para as imediações do colégio.

## 8) REUNIÕES DE PAIS E ATENDIMENTO AOS PAIS

- ❖ O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia (REDUCAR) promove a comunicação Família/Escola através de convocação dos Responsáveis e de agendamentos por iniciativa dos mesmos.
- ❖ O atendimento aos pais e/ou responsáveis sobre assuntos disciplinares e/ou acadêmicos/pedagógicos é feito pela Equipe de Coordenação Pedagógica, pela Orientadora Educacional e pela Diretora Pedagógica.
- ❖ O atendimento, sobre assuntos administrativos/financeiros é feito pelo Departamento Administrativo – contas a receber.

As **Reuniões de Pais** são realizadas através de convocações feitas pela **Diretoria do Colégio**, para apresentação das propostas pedagógicas e atividades escolares, reflexão sobre temas educacionais e encontros com os professores de cada ano/série escolar.

## 9) USO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO COLÉGIO

- ➔ O Colégio disponibiliza os recursos eletrônicos aos alunos exclusivamente para uso educacional.
- ➔ O professor é o gerenciador do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula e decidirá em quais momentos os alunos podem, ou não, usar as ferramentas eletrônicas e a rede de internet para fins pedagógicos.
- ➔ O aluno que trazer algum tipo de equipamento eletrônico necessário para o uso do material didático digital permitido deverá identificá-lo e responsabilizar-se por ele.
- ➔ Para o uso da internet do Colégio Misericórdia o aluno não poderá violar as seguintes restrições explícitas:
  - a) é vedado ao aluno o uso de salas de bate-papo ou sites de relacionamento nas dependências da escola;
  - b) é proibido o acesso a sites de humor grosseiro, imagens violentas e chocantes, jogos de azar ou de conteúdo ofensivo;
  - c) o aluno não poderá executar ou instalar programas e aplicativos nos dispositivos da escola não autorizados pelo Colégio, assim como acessar páginas na internet que não condizem com o ambiente educativo;
  - d) é proibida a cópia e distribuição não autorizada de material protegido por direitos autorais.

### OBS.:

Na Internet, serão considerados como abusivos e estão sujeitos a penalidades:

1. os envios de *spam*, de correntes da felicidade e para ganhar dinheiro rápido, e de e-mails de *phishing/scam*;
2. fazer uso de salas de bate-papo, de sites de relacionamento ou de redes sociais, nas dependências ou fora da escola, para difamar, caluniar e ameaçar aos membros da Comunidade Educativa;
3. filmar, gravar aulas e/ou fotografar professores, funcionários e alunos, sem a prévia autorização da Equipe Diretiva.

## 10) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- ➔ A **verificação do rendimento escolar da Educação Infantil** resultará na emissão de relatório individual ao final de cada semestre considerando-se as produções realizadas durante as atividades letivas e tomando por base o acompanhamento docente dos aspectos psicopedagógicos relevantes e ao final de cada bimestre será entregue aos responsáveis um "Portfólio" das atividades e registros realizados em sala de aula.
- ➔ O **resultado da verificação do rendimento escolar do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental será Bimestral**, sendo quatro os bimestres do ano letivo, com a pontuação

obtida, numa escala graduada de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (cinco décimos).

→ **O resultado da verificação do rendimento escolar do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio será:**

$$MA = \frac{MB1^{\circ} + MB 2^{\circ} + MB 3^{\circ} + MB 4^{\circ}}{4} = 6,0$$

MA = Média Anual e MB = Média Bimestral (1º / 2º / 3º e 4º)

## PROCESSO AVALIATIVO:

**Educação Infantil:** Na Educação Infantil o resultado avaliativo é registrado por meio dos documentos: relatório de desenvolvimento escolar e portfólio, que são entregues às famílias semestralmente.

**Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano:** A avaliação é bimestral e são utilizados instrumentos variados para acompanhar o processo de aprendizagem do aluno:

$$MB = \frac{AC + AB}{2} = 10,0$$

MB= Média Bimestral = 10 pontos ; Avaliação Continuada = 10 pontos ; Avaliação Bimestral = 10 pontos.

**Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª à 3ª série:** A avaliação é bimestral e são utilizados instrumentos variados para acompanhar o processo de aprendizagem do aluno:

$$MB = \frac{(AQ + AP) + AB}{2} = 10,0$$

MB= Média Bimestral; Avaliação Qualitativa = 2 pontos; Avaliação Parcial = 8 pontos); Avaliação Bimestral = 10 pontos.

## 11) RECUPERAÇÃO:

### ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO (Art. 91 do Regimento Escolar)

**ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano:** os exercícios oferecidos pelo professor serão realizados pelo aluno fora do ambiente escolar como revisão do conteúdo a ser cobrado em avaliação. Esta será realizada no horário de aula no turno do aluno.

**ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano e Ensino Médio:** o aluno estudará com base nas orientações do professor e posteriormente realizará uma nova avaliação.

### → OBSERVAÇÕES:

- ↳ A prova de recuperação paralela no 1º, 2º e 3º bimestres, será somente para o aluno que não obtiver média bimestral igual ou superior a seis no componente curricular;
- ↳ As avaliações de recuperação serão feitas no contraturno e os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados e com material necessário para fazer as provas;
- ↳ A preparação para a prova de Recuperação, sob a orientação do professor regente, será feita em sala e horário de aula, para todos os alunos da classe;
- ↳ A revisão de provas e de conteúdos será feita pelo professor através da elaboração e entrega de uma lista de exercícios e/ou de orientações de resumos/resenhas;

- ↳ O professor, sob a orientação da coordenação, agendará uma data para devolutiva das atividades de recuperação realizadas pelos alunos e fará as correções;
- ↳ Para os alunos que realizarem as tarefas de revisão sugerida (lista de exercícios ou resumo/resenha), para cada disciplina será aplicado até um ponto na avaliação qualitativa do bimestre seguinte, e para os que deixarem de cumprir com as atividades sugeridas, perderão um ponto em cada componente curricular negligenciado;
- ↳ No primeiro bimestre haverá dupla revisão de conteúdos e provas com atividades sugeridas pelos professores regentes para todos os alunos da classe: uma logo após à avaliação parcial e incidirá até um ponto ou não na avaliação qualitativa do 1º bimestre e outra após às avaliações bimestrais com aplicação de até um ponto ou não na avaliação qualitativa do bimestre seguinte ;
- ↳ A avaliação de Recuperação referente ao 4º bimestre **letivo** será realizada, sendo necessária para o aluno, na Recuperação Final.
- ↳ No 1º, 2º e 3º bimestre, o aluno que realizar a avaliação de Recuperação, terá substituída "a Média Bimestral, quando a nota da avaliação de Recuperação for maior, formando uma nova Média Bimestral". (**Art. 92, parágrafo único do Regimento Escolar**).

## 12) SEGUNDA CHAMADA

- ➔ O aluno e/ou seu Responsável deve(m) justificar a sua ausência nas avaliações, o mais rápido possível, junto à Equipe Técnico-Pedagógica.
- ➔ As avaliações de 2ª chamada são marcadas e divulgadas pelo Colégio e se realizam:
  - ↳ para alunos do 1º ao 5º ano do EF: em horário comum às aulas;
  - ↳ para alunos do 6º ao 9º ano do EF e da 1ª a 3ª série do EM: em horário marcado pela Equipe Técnico-Pedagógica.
- ➔ O aluno deve fazer, nos dias e horários agendados pela escola, todas as provas perdidas, com tempo proporcional para cada prova.
- ➔ O prazo para requerer a prova de 2ª chamada é de **até 3 dias úteis após o retorno do aluno às aulas, na Secretaria do Colégio** e, quando não houver justificativa plausível da ausência, será cobrada uma taxa de R\$30,00 por avaliação.
- ➔ Não haverá 2ª chamada para as avaliações de Recuperação Paralela e/ou Recuperação Final.

### A 2ª chamada é autorizada:

- a) em caso de doença comprovada, através de atestado médico;
- b) para alunos federados, por motivo de competição, justificado por ofício dirigido ao Colégio pela respectiva Federação;
- c) por razões de luto ou convocação oficial;
- d) mediante o pagamento da taxa estipulada pelo Colégio, por disciplina.

### A 2ª chamada de avaliações *não* será autorizada:

- a) para ausências que configurem falta coletiva;
- b) em casos específicos de cola.

## 13) HORÁRIOS DAS PROVAS

- ❖ O calendário de avaliações oficiais é afixado, a cada bimestre, em todas as salas de aula.
- ❖ O aluno que faltar às avaliações (testes) ou trabalhos marcados pelo Professor deverá procurá-lo, de imediato, no intuito de solucionar o problema.

## 14) SISTEMA DE PROMOÇÃO

**Será aprovado o estudante que alcançar média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas e tiver frequência, exigida por lei, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas.**

## 15) RECUPERAÇÃO FINAL



No final do ano, o aluno que obtiver média anual menor que 6,0 (seis), em qualquer disciplina, deverá fazer a Recuperação Final, prevista no calendário.

**Obs.:** A Média Final obtida pelo aluno na Recuperação Final deverá ser 5,0 (cinco), para efeito de aprovação (Art. 95, Parágrafo 2º do Regimento Escolar).

↳ **A Média Final** será a resultante da Média Anual multiplicada por dois e somada à Nota da Prova de Recuperação final, dividido por 3 (três):

$$MF = \frac{(MA \times 2) + NPRF}{3} = 5,0$$

MF= Média Final e NPRF = Nota da Prova de Recuperação Final)

→ Será aprovado o aluno que após à Recuperação Final obtiver a Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular.

## 16) CASOS ESPECÍFICOS DE “COLA”

- ↳ A “cola” é um ato desonesto, ou seja, constitui uma fraude.
- ↳ O aluno que for encontrado “colando”, tentando “colar” ou passando “cola” terá a prova retirada e a sua nota será ZERO.
- ↳ O parecer do professor será considerado incontestável. Se o aluno desrespeitar o professor, refutando a medida tomada, a Direção Pedagógica tomará as providências cabíveis.

**Obs.:** Em situações de “cola”, o aluno será **impedido de realizar** a prova em 2ª chamada na disciplina em que for pego colando, e o responsável pelo aluno será comunicado.

## 17) HORÁRIO: ENTRADA E SAÍDA DAS AULAS

BERÇÁRIO: 07h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00

INTEGRAL: 07h00 às 19h00

EDUCAÇÃO INFANTIL: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano: 07h10 às 12h30

ENSINO MÉDIO: 7h10 às 12h30 e 2ª e 4ª feira: 13h30 às 17h10/18h00,

**Obs.:** Provas e simulados dos alunos do EFII e do EM poderão ser realizados em dias e horários diferentes do horário de aulas e serão agendados pela equipe pedagógica.

### → ENTRADA DOS ALUNOS NO COLÉGIO:

EDUCAÇÃO INFANTIL: Os alunos são **recebidos e entregues diariamente pelas professoras e auxiliares no portão de acesso ao espaço a eles destinados.**

### → O acesso de automóveis por parte dos responsáveis no espaço escolar:

- ↳ O carro deve ter o adesivo da instituição, a ser adquirido na Recepção;
- ↳ É expressamente proibido estacionar nas áreas de recuo da ladeira;
- ↳ Táxis e demais carros devem se identificar na portaria de entrada do Colégio.

### → SAÍDA DOS ALUNOS DO COLÉGIO:

**Berçário, Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** – Os alunos só poderão sair do colégio com os responsáveis ou com pessoa autorizada pelos responsáveis, mediante apresentação de documentos. O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando quem estará autorizado a buscar os alunos diariamente no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

**Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)** - O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando se o aluno poderá ser liberado após o término das aulas sem a presença de um responsável, ou citando quem estará autorizado a buscar o aluno no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

**Ensino Médio** - Os alunos estarão liberados após o término das aulas, sem a presença de um responsável.

## 18) PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA, ATRASOS e SAÍDAS ANTECIPADAS

O aluno deve ser pontual nos horários das aulas. E deve comparecer ao Colégio em até 30 minutos antes do início das aulas do período em que está matriculado e deverá deixá-lo em até 30 minutos após o término das aulas e/ou atividades escolares em que estiver matriculado.

**Obs.:** Alunos que estiverem presentes na escola fora do horário de aulas, sem atividade específica (Escolinhas, Pastoral, etc.), serão advertidos e poderão ter custo adicional na mensalidade a ser determinada pela equipe Diretiva.

**ATRASOS:**

- ↳ **Horário máximo para entrada atrasada dos alunos: Manhã até às 08h30 e Tarde até às 14h30.**
- ↳ Serão admitidos até 3 (três) atrasos, no primeiro tempo de aula, no bimestre. No 3º atraso, o responsável será avisado, por escrito.
- ↳ O aluno do **6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio** que chegar atrasado para o primeiro tempo de aula, após registro da falta, aguardará autorização da Equipe Pedagógica para participar ou não da primeira aula. No terceiro atraso, o responsável será avisado, por escrito, de que, caso ocorra o quarto atraso no bimestre, sem justificativa, o aluno será suspenso por um dia.

**SAÍDAS ANTECIPADAS:** Caso o aluno, excepcionalmente, tenha necessidade de se ausentar do Colégio antes dos horários normais previstos, só poderá fazê-lo com a presença dos pais ou responsáveis, ou com autorização, por escrito, do responsável.

## 19) ATENDIMENTO DE SAÚDE

- O Colégio possui Seguro Escolar.
- Em caso de acidente, o responsável será avisado imediatamente, e as devidas providências serão tomadas para o devido atendimento.
- Medicação: o colégio poderá administrar a medicação quando estiver registrado na agenda com o horário e a dosagem, juntamente com uma cópia da receita médica.
- Os alunos que requeiram maiores cuidados devem ser comunicados à Escola.
  - ❖ **Aos alunos que adquirirem enfermidades contagiosas, só poderão retornar às atividades escolares após avaliação e decisão de alta médica.**

## 20) MATERIAL ESCOLAR e LANCHE

- ➔ **MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve zelar pela sua mochila e trazer diariamente o material didático indicado pela escola, de acordo com o horário escolar. Todo material escolar (caderno, livro, mochila, uniforme, etc.) deve conter o nome e a turma do aluno.
- ❖ Não será permitido trazer para a escola estiletes ou outros materiais cortantes, tesouras com ponta, isqueiros, fósforos, líquido corretivo e tudo que possa ocasionalmente trazer danos às pessoas ou ao mobiliário escolar.

**OBS.:**

1. *Aparelhos eletrônicos e/ou outros materiais alheios à aula usados pelo aluno em aula e outras atividades desenvolvidas no Colégio, sem autorização do professor, serão*

recolhidos e encaminhados para a coordenação pedagógica e, mediante notificação, devolverá ao responsável pelo aluno.

2. A escola não se responsabiliza por dinheiro, players, pen drivers, Ipods, celulares, máquinas fotográficas, brinquedos, aparelhos eletrônicos, adornos e outros objetos de valor trazidos pelos alunos, que despertem a curiosidade e interesse de terceiros.

#### → LANCHE:

- ↳ Educação Infantil: Os alunos que cumprem apenas a escolaridade devem trazer o lanche de casa, bem como um guardanapo de pano e garrafa de água;
- ↳ Ensino Fundamental: Os estudantes podem trazer o lanche de casa e/ou optar em adquirir pelo lanche da cantina da escola;
- ↳ Integral I e II: O lanche é oferecido pelo Colégio de acordo com o cardápio estipulado pela nutricionista da escola e faz parte do contrato de prestação de serviços educacionais.

## 21) UNIFORME

✦ O uniforme identifica o estudante em relação à escola e é **obrigatório** para toda e qualquer atividade que o aluno venha a desenvolver na escola.

### UNIFORME DIÁRIO

#### Feminino:

Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano: camisa (modelo padrão do Colégio), meia, tênis, saia-short, calça/bermuda em helanca (modelo padrão do Colégio)

Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio: camisa (modelo padrão do Colégio), calça/bermuda índigo blue azul marinho lisa ou calça legging suplex vinho com friso branco.

Obs.: casaco em helanca, tactel ou moleton bordô, modelo padrão do Colégio.

#### Masculino:

Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano: camisa (modelo padrão do Colégio), meia, tênis, saia-short, calça/bermuda em helanca (modelo padrão do Colégio)

Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio: camisa (modelo padrão do Colégio), calça/bermuda em tactel ou índigo blue azul marinho lisa.

Obs.: casaco em helanca, tactel ou moleton bordô, modelo padrão do Colégio.

### UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Feminino:** camisa (modelo padrão do Colégio) e calça legging suplex vinho com friso branco.

**Masculino:** camisa (modelo padrão do Colégio), bermuda de tactel/helanca (modelo padrão do Colégio).

#### Obs.:

- a) O uso de calça índigo blue (jeans) será permitido aos alunos a partir do 5º ano do EF;
- b) Não é permitido o uso de calça índigo blue nas aulas de Educação Física;
- c) **Não fazem parte do uniforme:** bonés, gorros, chapéus, chinelos de dedo, sandálias, calça legging preta, piercing e outros adornos.

## 22) FESTAS DE ANIVERSÁRIOS (Educação Infantil e 1º ao 5º ano EF)

Os pais e/ou responsáveis que desejarem comemorar o aniversário do seu filho deverão:

- ↳ Procurar a Professora da turma e/ou a Coordenação Pedagógica para o agendamento da data;
- ↳ O aniversário poderá ser comemorado no espaço escolar no horário do lanche, apenas com a presença da professora e dos amigos da turma;
- ↳ Se o aniversariante tiver irmão no colégio, este poderá participar;
- ↳ Caso a família confeccione convites, estes devem vir devidamente preenchidos e destinados para toda a turma do aluno;
- ↳ A família do aniversariante deve providenciar o lanche do dia para toda a turma;

- ↳ Caso a família queira comemorar o aniversário fora do espaço escolar, deverá se encarregar de convidar os amigos do Colégio, não cabendo aos profissionais do Colégio participar desta organização.

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURRÍCULO

### 23) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Sob a supervisão da Equipe Técnico-Pedagógica, a Escola organiza atividades extracurriculares: pesquisa de campo, visitas orientadas de acordo com o planejamento das diversas áreas do conhecimento, jogos, lazer e passeios.

A adesão a estes projetos não é obrigatória e tem custo. Para os alunos não participantes dos projetos não haverá aulas neste dia.

### 24) ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS e ARTÍSTICAS (Escolinhas)

Através de projetos especiais, o Colégio trabalha a expressão e o conhecimento corporal, o respeito, a solidariedade, a integração, o desenvolvimento social e cognitivo do aluno.

São oferecidos projetos de danças, de esportes, de artes e a organização e participação em jogos esportivos dentro e fora do Colégio: Jogos das Escolas Católicas, Jogos das Escolas do Rio de Janeiro, etc.

As atividades desportivas e artísticas são de livre iniciativa/adesão para os alunos e terão Contratos e Taxas específicas.

### 25) ATIVIDADES PASTORAIS

Na Rede de Educação Rossello (REDUCAR), os educadores, sobretudo os encarregados da Pastoral, incentivam e animam a formação e movimentação de diferentes grupos jovens, de interesses os mais variados, mas todos identificados com a espiritualidade rosselliana e comprometidos com o crescimento pessoal e coletivo nas várias dimensões humanas.

Entre as atividades pastorais do colégio estão:

- **Celebrações em Datas Especiais:** Nossa Senhora da Misericórdia, Madre Rossello, Dia da Família, Dia das Crianças e Páscoa.
- **Campanhas de Solidariedade:** A Comunidade Educativa é convocada a participar da tarefa de arrecadação de alimentos, roupas e outros donativos para instituições carentes da comunidade.
- **Catequese de 1ª Eucaristia:** Em sintonia com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, para os estudantes de 4º, 5º e 6º anos é oferecida, em horários e dias diferenciados, a preparação para os Sacramentos de Iniciação Cristã, no período de dois anos.
- **Grupos de “Misericórdia Jovem” “Missionários da Misericórdia”:** Para os estudantes do EF e EM é oferecida a oportunidade de formação humana e cristã através de encontros formativos, visitas a instituições de assistência e participação no voluntariado juvenil do carisma rosselliano.

Rio de Janeiro, ano letivo de 2019.